



## EDITAL

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<b>PREGÃO PRESENCIAL: 009/2021</b> <b>TIPO: MENOR PREÇO</b>  <b>A disputa será PELO VALOR GLOBAL</b>	<b>ABERTURA</b>  <b>09:00h do dia 22/11/2021</b>  Será considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada na elaboração do projeto de construção do novo pavilhão atípico da Unidade Atacadista de Curitiba, conforme Termo de Referência Anexo I deste edital.	
<b>VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:</b> O valor global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 187.120,00 (Cento e oitenta e sete mil e cento e vinte reais)	
<b>CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:</b> A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas, gerais do Pregão e pelo disposto nos demais anexos do Edital. Será processada e julgada pelo presente Edital, anexos e documentos nele mencionados, modelos, elementos gráficos e especificações, pelas Leis Federais n.º 13.303/16, Complementar n. 123, n. 9.605/1998, Decreto Estadual n. 4.889/2005, Resolução do CONAMA n. 307/02 e pelo contido no Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/PR.	
<b>DA ABERTURA:</b> A abertura da presente licitação dar-se-á no dia <b>22 de novembro de 2021 às 09:00h</b> , na sala de reuniões da Administração Central da CEASA/PR, sito a Avenida Silva Jardim, n.º 303, bairro Rebouças, Curitiba/Paraná e será conduzida pela Pregoeira Sonia de Brito Barbosa e Equipe. Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus Anexos gratuitamente no Portal das Centrais de Abastecimento do Paraná – <b>CEASA/PR</b> <a href="http://www.ceasa.pr.gov.br">www.ceasa.pr.gov.br</a> , link “Licitações – Pregão Presencial 2021”, ou ainda, através do e-mail <a href="mailto:licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br">licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br</a> . Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório em <b>até 5 (cinco) dias úteis</b> anteriores da data da abertura da sessão pública, cabendo à Pregoeira pronunciar-se a respeito em 3 (três) dias úteis, conforme § 1º do art. 87 da Lei Federal n.º 13.303/16. Dúvidas, esclarecimentos ou informações necessárias ao perfeito entendimento do presente Edital poderão ser dirimidas pela Pregoeira Oficial através do e-mail <a href="mailto:licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br">licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br</a> , ou através do telefone (41) 3253-3232, setor de licitação, no prazo de <b>até 5 (cinco) dias úteis</b> antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão	

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

#### CRITÉRIO DE DISPUTA

O critério de disputa será o valor global dos serviços a serem executados, elencados no termo de referência, Anexo I deste Edital.



**CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

Não será admitida proposta com preço global superior ao valor estipulado no Edital.

**PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

O prazo de validade será de 60 (sessenta) dias e declarado expressamente na proposta.

**ANEXOS**

- Anexo I – Memorial Descritivo;
- Anexo II – Modelo de Procuração;
- Anexo III – Documentos para Credenciamento;
- Anexo IV – Documento Envelope “A” - Proposta Comercial;
- Anexo V – Documento Envelope “B” - Documento de Habilitação
- Anexo VI – Declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII – Documento de responsabilidade técnica;
- Anexo VIII – Modelo de Declarações;
- Anexo IX – Minuta do Contrato

**CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO PRESENCIAL**

**1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 1.1** Somente será admitida a participação neste certame de pessoa jurídica que comprove com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, que preencham as condições estabelecidas neste Edital, em consonância com a legislação específica e vigente.
- 1.2** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não operem no País, de interessados que se encontrem sob autofalência, falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação; sob consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição. Estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Ceasa/PR ou com a Administração Pública do Paraná, declarados inidôneos para licitar ou contratar com estes.
- 1.3** Também será vedada a participação de licitantes neste Pregão, quando:
- a) Empresa possua débitos para com a Administração Pública do Paraná ou CEASA/PR;
  - b) Empresa em cuja composição societária possua sócios de empresas suspensas de licitar, contratar e/ou tenha débitos com a Administração Estadual do Paraná ou CEASA/PR.
- 1.4** Os licitantes participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação, podendo visitar as instalações onde a obra será processada, Caso não o façam, não poderão invocar desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do Contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações. A participação no presente certame implicará na aceitação total de todas as condições do presente Edital.



**2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, PROPOSTA COMERCIAL (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):**

- 2.1** Os envelopes das PROPOSTAS COMERCIAIS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE “A” - PROPOSTA COMERCIAL**

PROCESSO n.º **17.524.955-9**

PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2021

DATA DA ABERTURA: 22/11/2021 às 09h00min

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

**ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

PROCESSO n.º **17.524.955-9**

PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2021

DATA DA ABERTURA: 22/11/2021 às 09h00min

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

- 2.2** Os documentos de habilitação do licitante: os licitantes ou representantes regularmente nomeados com poderes específicos, deverão comparecer às sessões para participar, apresentar lances, interpor, responder ou desistir de recursos.
- 2.2.1** O representante, em sendo sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Contrato ou Estatuto Social, este acompanhado da Ata de Eleição da Diretoria e Termo de Posse, no qual estejam expressos seus poderes.
- 2.2.2** O licitante de empresa individual que participar diretamente deverá apresentar Cédula de Identidade e o requerimento do empresário registrado na Junta Comercial do Paraná.
- 2.2.3** O credenciamento do representante será procedido pela apresentação de procuração ou documento subscrito pelo licitante, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número da Cédula de Identidade (CI/RG) e Cadastro Pessoa Física (CPF). Os licitantes ou seus representantes deverão indicar o nome do responsável legal autorizado para assinatura do termo.
- 2.2.4** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas ou autenticáveis por funcionário da CEASA/PR ou via Internet, com páginas numeradas preferencialmente encadernadas ou em pasta, evitando extravios de folhas.
- 2.2.5** A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, quando da abertura do ENVELOPE B, para autenticação.
- 2.2.5.1** O documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE.
- 2.2.5.2** Os documentos expedidos via Internet, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidade/ validade comprovadas pela PREGOEIRA.
- 2.2.5.3** Esta não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo esta indisponibilidade e não tendo sido apresentados os documentos requeridos, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 2.2.5.4** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua



estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado, observado o item 3.2 desde Edital.

- 2.2.6** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final da entrega dos envelopes.

### **3. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**

- 3.1** O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação indicado pela Secretaria de Estado de Comunicação Social, bem como será divulgado no PORTAL CEASA/PR [www.ceasa.pr.gov.br](http://www.ceasa.pr.gov.br). Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus Anexos gratuitamente, acessando no link “Licitações – Pregão Presencial 2021” ou através do e-mail [licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br](mailto:licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br).

- 3.2** O encerramento para entrega da(s) proposta(s), será no dia **22 de novembro de 2021 às 09:00 hrs**, na sala de reuniões da Administração Central da CEASA/PR, sito a Avenida Silva Jardim nº 303, Bairro Rebouças, Curitiba/Paraná.

### **4. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

- 4.1** As dúvidas, esclarecimentos, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, poderão ser dirimidos pela Pregoeira Oficial da CEASA/PR, através do e-mail [licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br](mailto:licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br), ou através do telefone (41) 3253-3232. Esta, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública, devendo a Pregoeira se pronunciar a respeito em 3 (três), conforme § 1º do art. 87 da Lei Federal n.º 13.303/16.

### **5. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 5.1** É facultado, como já informado, aos interessados a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos em **até 5 (cinco) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, em conformidade com o § 1º do Artigo 87 da Lei n.º 13.303/16.

Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados na CEASA/PR, situada na Administração Central, situada em Curitiba/PR, sito a Avenida Silva Jardim, nº 303, Bairro Rebouças, CEP 80.230-000, no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 16:30 h ou oferecidos eletronicamente, conforme subitem 3.1, deste Edital.

- 5.1.1** Os procedimentos referidos no subitem anterior poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço constante no subitem 3.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail [licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br](mailto:licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br). Os documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 3.2 do presente.

- 5.1.2** A decisão sobre os pedidos de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da peça pela CEASA/Pr autoridade, a qual além de ser divulgada, será acostada aos autos do PREGÃO.

- 5.1.3** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) no ato convocatório do PREGÃO, divulgação e designação de nova data para a realização do certame.



- 5.1.4** A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, a licitante, entregar os documentos das PROPOSTAS COMERCIAL e de HABILITAÇÃO, para a PREGOEIRA ou Equipe, como as demais licitantes, na data, hora e local fixados neste Edital.
- 5.1.5** Divulgada a decisão da PREGOEIRA no tocante a fase de habilitação ou classificação, se dela discordar, a licitante terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para interpor Recurso motivado, após a divulgação do resultado em conformidade com o artigo 59 § 1º da Lei Federal n.º 13.303/2016.
- 6. ENTREGA DOS DOCUMENTOS**
- 6.1** Os documentos para Credenciamento, Envelopes Proposta Comercial e Documentos de Habilitação se darão no dia **22 de novembro de 2021 às 09:00h**, na sala de reuniões da Administração Central da CEASA/PR, sito a Avenida Silva Jardim, nº 303, Bairro Rebouças, em Curitiba/Paraná.
- 7. ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL - “A”**
- 7.1** Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES de PROPOSTA de VALORES.
- 8. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**
- 8.1** A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS COMERCIAIS sempre levando em conta as exigências fixadas no Edital.
- 8.2** Definidas as PROPOSTAS COMERCIAIS que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, a PREGOEIRA elaborará a classificação provisória obedecendo o critério do menor preço.
- 8.3** Não serão considerados os envelopes entregues após a data e horário estipulado no item 3.2 deste Edital, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A CEASA/PR não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.
- 9. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAL**
- 9.1** Será desclassificada a PROPOSTA COMERCIAL que:
- a) contenha vícios insanáveis;
  - b) descumpra especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
  - c) se encontre acima do orçamento estimado para a contratação;
  - d) apresente desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a adequação a seus termos, antes da Adjudicação do objeto desde que isto não prejudique o tratamento isonômico entre os licitantes.
- 10. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS**
- 10.1** Para fins de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço.
- 10.2** Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas, em conformidade com a previsão estabelecida no subitem anterior, a PREGOEIRA selecionará, com base na classificação, a melhor e as outras duas propostas imediatamente inferiores, quando houver, para que suas proponentes participem das ofertas, quaisquer que tenham sido



as ofertadas nas propostas.

- 10.2.1** Em caso de empate entre duas ou mais propostas no lote, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes aptas a oferecer ofertas, as seguintes regras:
- 10.2.1.1** A definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabendo à vencedora deste definir o momento em que oferecerá a oferta.
- 10.2.1.2** Fica assegurada como critério de desempate para a classificação das ofertas verbais a preferência às ME e EPP, conforme artigo 44 § 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/06.
- 10.3** Havendo uma única proponente ou somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão para melhor avaliação das regras editalícias ou outros aspectos pertinentes, à própria oferta cotada, pela repetição do PREGÃO ou, ainda, lhe dar prosseguimento, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

## **11. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE OFERTAS VERBAIS**

- 11.1** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.2** A etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade por parte das proponentes.
- 11.3** O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 11.4** Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de nova oferta, sendo a última oferta a referência, a PREGOEIRA, examinará a aceitabilidade do valor desta de menor preço, ou seja, da primeira classificada.
- 11.5.1** É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtida oferta melhor, ainda.
- 11.6** Na hipótese de não realização de oferta verbal, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 11.6.1** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente e depois do exame da aceitabilidade do objeto e da oferta, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtida oferta melhor.
- 11.7** Encerrada a fase de ofertas verbais, será aberto o envelope B, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da proponente com a melhor oferta, facultado o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão dos documentos apresentados conforme o Anexo V deste Edital.
- 11.7.1** Para efeito do saneamento a que se refere o subitem anterior, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).
- 11.8** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, previstas no EDITAL, realizado pela equipe de apoio, durante o certame, a proponente será declarada vencedora.
- 11.9** Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a

oferta subsequente de menor preço.

- 11.9.1** Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação conforme o solicitado no Anexo V.

## **12. RECURSO ADMINISTRATIVO**

- 12.1** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá (ão) manifestar imediatamente por escrito e motivadamente a INTENÇÃO de RECORRER conforme artigo 4º, incisos XVIII e XX da Lei 10.520/02.
- 12.2** Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se obrigatoriamente o registro das razões em ATA e juntar memorial no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da ocorrência, em conformidade com o artigo 59 § 1º da Lei Federal n.º 13.303/16.
- 12.3** As demais proponentes ficarão, desde então intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, a contar do término do prazo do RECORRENTE.
- 12.4** Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.
- 12.5** Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 3.2 deste EDITAL.
- 12.6** O recurso terá efeito suspensivo e eventual deferimento ou acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **13. ADJUDICAÇÃO**

- 13.1** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito ao recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.
- 13.2** Inexistindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente praticará a Adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

## **14. HOMOLOGAÇÃO**

- 14.1** Competirá ao Ordenador de Despesas Homologar o resultado do PREGÃO.
- 14.2** A partir deste ato Homologatório será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicada para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

## **15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**

- 15.1** O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial do Estado e acessando no link “Licitações – Pregão Presencial 2021”, divulgado no PORTAL CEASA/PR [www.ceasa.pr.gov.br](http://www.ceasa.pr.gov.br).

## **16. CONTRATAÇÃO**

- 16.1** O objeto deste PREGÃO será contratado com a proponente adjudicada e formalizado por meio de Contrato (ANEXO XI). Não sendo celebrado com esta, poderá a CEASA/PR convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), observada a previsão contida no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.



- 16.1.1** A proponente adjudicada deverá comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação expedida pela PREGOEIRA e equipe.
- 16.1.2** A convocação referida será formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
- 16.1.3** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CEASA/PR. Desta forma, o Contrato será assinado até o 10 (décimo) dia útil, contados da data da convocação.
- 16.2** Para a formalização contratual, além de consulta ao sítio eletrônico [www.ceasa.pr.gov.br](http://www.ceasa.pr.gov.br) para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas à proponente adjudicada, examinar-se-á, por meio da Internet, a REGULARIDADE FISCAL através das Certidões Negativas de Débito perante o FGTS, perante Previdência Social, à Dívida Ativa da União, de Tributos e Contribuições Federais, diante das Fazendas Estadual, Municipal (da sede) e de Débitos Trabalhistas, CNDT, exigência da Lei n.º 12.440/11.
- 16.2.1** Não sendo possível a consulta via Internet das Certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiver vencida, a proponente adjudicada será devidamente notificada para, até a data da celebração do Contrato, satisfazer a exigência referida.
- 16.3** A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma dos subitens 16.2 e 16.2.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida por parte da adjudicada, sujeitando-a às sanções previstas no item 17 e subitens.
- 16.4** O Contrato terá vigência a contar de sua assinatura.
- 16.5** Será de inteira responsabilidade da Contratada, quaisquer danos morais e materiais causados a CEASA/PR, seus empregados e a terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência de seus empregados, respondendo solidariamente com estes, nos termos da legislação pertinente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o fato da CEASA/PR fiscalizar suas atividades.
- 17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 17.1** Pela inexecução total ou parcial do contrato a CEASA/PR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- I – advertência;
  - II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório e no Contrato;
  - III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CEASA/PR, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 17.1.1** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CEASA/PR, ou cobrada judicialmente.
- 17.1.2** A sanção prevista no inciso I do caput poderá ser aplicada combinada com o inciso II, devendo a defesa prévia do multado/ interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 17.1.3** As sanções previstas no inciso III, do item 17.1, poderão ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
- I – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



- II – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III – demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CEASA/PR.

**18 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.1** As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre os proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Contratação.
- 18.2** Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo, em dia de expediente na CEASA/PR.
- 18.3** Não havendo expediente neste órgão ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.
- 18.4** A autoridade competente para determinar a contratação, poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 18.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.
- 18.6** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- 18.7** A apresentação da proposta de ofertas implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- 18.8** A proponente é responsável pela fidelidade, legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.
- 18.9** Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicada, farão parte integrante do Termo, independentemente de transcrição.
- 18.10** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e princípios gerais de direito.
- 18.11** Será competente o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas desta Licitação.

**Eder Eduardo Bublitz**  
Autoridade Competente da CEASA/PR



## ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente memorial visa especificar a execução dos projetos executivos complementares que orientaram a construção do novo atípico na Unidade de Curitiba.

### **2. OBJETO:**

Elaboração de projeto executivo de engenharia em BIM, conforme determinação dos decretos 9.983/2019 e 10.306/2020 sendo composto por: Estrutural, Elétrico, SPDA, Hidrossanitário, Drenagem, Gás e PPCI para construção do novo pavilhão de atípicos do CEASA no Tatuquara.

Os projetos devem ser entregues aprovados e os custos devem ser da contratada.

Com a área constante no projeto arquitetônico executivo o qual será o balizador dos demais é de 4.321,00 m<sup>2</sup>.

### **3. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:**

Os serviços prestados conforme a proposta, serão desenvolvidos em etapas conforme a aprovação.

### **4. ETAPA 01 – PROJETO BÁSICO:**

Fará parte da licitação o projeto executivo arquitetônico do Novo Atípico, constante no edital de licitação, sobre o qual se desenvolverá a elaboração de projeto básico de estrutural, instalações hidrossanitárias, elétricas, projeto do projeto de drenagem dos pátios, vias e estacionamento, do projeto de SPDA, elaboração do projeto da central de rede de gás (GLP) e o projeto Plano de Proteção Combate a Incêndio e Pânico – PPCI, compatibilização dos projetos básicos citados com o projeto Arquitetônico constante no edital.

### **5. ETAPA 02 – PROJETO EXECUTIVO:**

Detalhamento dos projetos aprovados na Etapa 01, elaboração dos memoriais descritivos e cálculos, elaboração de especificação técnica de materiais e lista de materiais, entrega da versão final do projeto executivo.

### **6. PROJETO ESTRUTURAL:**

Projeto estrutural em concreto armado e estrutura metálica. Elaboração de projeto com dimensionamento e detalhamento da estrutura de concreto armado para as fundações e



estrutura metálica das vigas, pilares e lajes seca em painel wall. Sendo apresentados em:

- Desenhos
- Plantas de forma dos pavimentos
- Planta de armadura dos elementos estruturais e fundação
- Planta de carga da fundação
- Planta de locação da fundação
- Planta com detalhe de fabricação e fixação dos elementos de estrutura metálica
- Cortes (longitudinais e transversais)
- Detalhes gerais
- Textos
- Memorial descritivo/ memorial de cálculo
- Lista de materiais

## **7. PROJETO ELÉTRICO:**

Projeto de tomada e iluminação interna na edificação, projeto das instalações de tomadas especificando a distribuição elétrica geral, quantificando e determinando os tipos e localização dos pontos de energia para equipamentos e iluminação, dimensionamento e definição do tipo e encaminhamento dos condutores e condutos, definição e localização dos dispositivos de proteção, definição e detalhamento do quadro de distribuição geral (QDG) e da medição de energia elétrica e demais acessórios.

Documentos técnicos a apresentar:

- Desenhos
- Planta geral de Implantação
- Planta baixa e coberturas
- Cortes (longitudinais e transversais)
- Detalhes gerais
- Textos
- Memorial descritivo/ memorial de cálculo
- Especificações Técnicas
- Lista de materiais

### Projeto Lógica

O projeto de infraestrutura das instalações (dados e voz) tem por objetivo obter dimensionamento dos pontos de telefone e internet, bem como as caixas de distribuição associadas ao distribuidor geral (rack) e definição das quantidades de pontos de acordo com o fim a que se destina o empreendimento.

Documentos técnicos a apresentar:

- Desenhos
- Planta geral de Implantação
- Planta baixa e coberturas
- Cortes (longitudinais e transversais)
- Detalhes gerais
- Textos
- Memorial descritivo/ memorial de cálculo
- Especificações Técnicas



- Lista de materiais

## **8. PROJETO DE SPDA:**

O projeto de SPDA (Sistema de Proteção de Descarga Atmosféricas) garante a segurança a instalações e das pessoas contra descarga atmosféricas, evitando queima de equipamentos e diminuindo o risco a vida humana. O dimensionamento do sistema será com base nos parâmetros da instalação bem como, o modelo mais eficiente para o local.

Documentos técnicos a apresentar:

- Desenhos
- Planta geral de Implantação
- Planta baixa e coberturas
- Cortes (longitudinais e transversais)
- Detalhes gerais
- Textos
- Memorial descritivo/ memorial de cálculo
- Especificações Técnicas
- Lista de materiais

## **9. PROJETO HIDROSSANITÁRIO:**

Projeto de água potável, elaboração e dimensionamento das instalações hidráulicas prediais de água potável (fria e quente) e água de reuso da chuva (bacias sanitárias e torneiras de jardim se for o caso), com o conjunto de canalização, aparelhos, peças hidráulicas, conexões, peças especiais e acessórios necessários ao abastecimento de água a edificação.

Documentos técnicos a apresentar:

- Desenhos
- Planta geral de Implantação
- Planta baixa e coberturas
- Cortes (longitudinais e transversais)
- Detalhes gerais
- Textos
- Memorial descritivo/ memorial de cálculo
- Especificações Técnicas
- Lista de materiais

### Projeto Esgoto

Elaboração de projeto para os sistemas de coleta, condução e destinação de esgotos sanitários edificações, dimensionamento e definição do conjunto de canalização, aparelhos, conexões, peças e acessórios destinados ao afastamento de águas servidas, até a rede da concessionária local.

Documentos técnicos a apresentar:

- Desenhos



- Planta geral de Implantação
- Planta baixa e coberturas
- Cortes (longitudinais e transversais)
- Detalhes gerais
- Textos
- Memorial descritivo/ memorial de cálculo
- Especificações Técnicas
- Lista de materiais

### Projeto Águas Pluviais

Elaboração de projeto no sistema de captação da água da chuva precipitada no telhado, pátios e pisos, conduzida para caixas de passagem com conexão de rede da concessionária local. Dimensionamento e definição do conjunto de canalização (verticais e horizontais), caixas de passagem, conexões, peças e acessórios específicos para águas pluviais e dimensionamento do sistema de contenção de cheias. O sistema deve contemplar a reserva e o reuso das águas de chuva conforme legislação em vigor.

Documentos técnicos a apresentar:

- Desenhos
- Planta geral de Implantação
- Planta baixa e coberturas
- Cortes (longitudinais e transversais)
- Detalhes gerais
- Textos
- Memorial descritivo/ memorial de cálculo
- Especificações Técnicas
- Lista de materiais

### Projeto Drenagem

O projeto contempla tubulações interligadas as caixas de captação de água da chuva proveniente dos telhados, bem como nas grelhas de pisos, boca de lobo e superfície do pátio, para interligar com o sistema da rede de captação de águas pluviais. Necessitando de complementação será previsto sistema de contenção de cheias, caso volume de água e vazão captada do empreendimento seja maior que a rede local suporte.

Documentos técnicos a apresentar:

- Desenhos
- Planta geral de Implantação
- Planta de Tubulações
- Cortes (longitudinais e transversais)
- Detalhes gerais
- Textos
- Memorial descritivo/ memorial de cálculo
- Especificações Técnicas
- Lista de materiais



#### **10. PROJETO GLP:**

Projeto e dimensionamento de rede de gás partindo da central de GLP, para o estabelecimento dos pontos de consumo na edificação.

Documentos técnicos a apresentar:

- Desenhos
- Planta geral de Implantação
- Planta de Tubulações
- Cortes (longitudinais e transversais)
- Detalhes gerais
- Textos
- Memorial descritivo/ memorial de cálculo
- Especificações Técnicas
- Lista de materiais

#### **11. PROJETO DE PPCI:**

O projeto de PPCI (Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico) garante a segurança a instalações e das pessoas contra o risco de incêndio, bem como orientando saídas e rotas de fuga, o dimensionamento do sistema será em base nos parâmetros e necessidades da instalação, sistema luminoso de rota de fuga, extintores, sinalização nos ambientes e detector de fumaça com alarme de incêndio.

Documentos técnicos a apresentar:

- Desenhos
- Planta geral de Implantação
- Planta baixa e coberturas
- Cortes (longitudinais e transversais)
- Detalhes gerais
- Textos
- Memorial descritivo/ memorial de cálculo
- Especificações Técnicas
- Lista de materiais

#### **DOS PRAZOS:**

Os serviços prestados conforme os projetos serão desenvolvidos em etapas, no prazo de **120 dias**.

#### **OBSERVAÇÕES**

- 1 – As medidas devem ser conferidas com o projeto arquitetônico
- 2 – Qualquer divergência entre o projeto e a planilha de custo deverá ser apresentado formalmente a engenharia da CEASA.
- 3 – Não será admitido a subcontratação dos serviços.



- 4 – Os serviços só serão faturados após a entrega dos projeto aprovados nas concessionárias; quando for o caso, em 2 (duas) vias físicas e os originais em dwg, garantido o direito de integridade ao projeto aprovado, para compor a biblioteca da CEASA ser aceita pela fiscalização e gestor do contrato.
- 5 – Os projetos devem ser executados conforme as ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, incluindo as específicas ao Município de Curitiba e do Código do Corpo de Bombeiro do Paraná, pertinentes a cada matéria.

Eng. Marco Antônio de Figueiredo  
Gerente da Divisão de Engenharia da CEASA PR.



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** ....., pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por ....., portador da Carteira de Identidade n.º....., CPF n.º ....., residente e domiciliado na Rua ....., n.º ..... Cidade ..... Estado ..... CEP .....

**OUTORGADO:** ..... portador da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º....., residente e domiciliado na Rua ....., n.º....., Cidade de ....., Estado....., CEP.....(telefone celular e e-mail)

**PODERES:** Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-la/o perante a CEASA/PR, no(a) Pregão n.º....., referente à IDENTIFICAR A LICITAÇÃO, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE



## **ANEXO III**

### **DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia e original da Cédula de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia;
- b) Para representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, deverá apresentar procuração específica para este ato, conforme modelo constante no Anexo II, observando a obrigatoriedade do reconhecimento de firma do proponente, cujo representante passa a ter poderes, podendo formular ofertas verbais ou desistir na etapa de ofertas, negociar a majoração de oferta, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Sr<sup>a</sup> PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame;

Será admitido somente um representante por proponente.



**ANEXO IV**

**DOCUMENTOS ENVELOPE “A” - PROPOSTA**

**1** – Declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo Anexo VI do edital.

**2** – Proposta Comercial

<b>MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 009</b>		<b>ANO: 2021</b>
<b>Abertura Pública dia: 16/11/2021 – 09:30h</b>		
Fornecedor:		
CNPJ/CPF:		Inscrição Estadual:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade	Estado:
Telefone:	Fax :	E-mail:
<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Conta</b>
<b>Corrente:</b>		
<b>Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias</b>		
<b>Senhor Fornecedor: Para sua maior Segurança, observe as condições estabelecidas no edital</b>		

Tendo examinado minuciosamente as Especificações Técnicas e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas em Edital, formulamos a seguinte proposta:

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>ÚNICO</b>	Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto de construção do novo pavilhão atípico da Unidade Atacadista de Curitiba/PR.	<b>R\$</b>

Local e data

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal da Empresa**



## **ANEXO V**

### **DOCUMENTOS ENVELOPE 'B' - HABILITAÇÃO**

Os DOCUMENTOS de HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

#### **1 – Habilitação jurídica:**

O Ato Constitutivo do registro comercial, no caso:

- 1.1. Empresário individual: a declaração de empresário e anotação de alteração, atualizada;
- 1.2. Sociedade por ações: Ata de Assembleia Geral da constituição ou Ata de Assembleia Geral com a eleição da diretoria atual e termo de posse, devidamente registrada;
- 1.3. Sociedade limitada, EPP, ME: apresentar o contrato social registrado; se houver alterações, a alteração contratual consolidada ou assemelhado com todos os dados e informações atuais, constando a eleição de seu quadro societário e administradores, e as suas responsabilidades legais.

#### **2 – Regularidade Fiscal:**

- 2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 2.2. Prova de Regularidade (Certidão negativa ou positiva com efeito negativa) de tributos para com a Fazenda Federal, expedida em conjunto pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, incluindo os recolhimentos à Previdência Social. Caso a certidão apresentada seja emitida através de sistema eletrônico, sua aceitação ficará condicionada a verificação de veracidade via internet.
- 2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa.
- 2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede da licitante, certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa.
- 2.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Caso a certidão apresentada seja emitida através de sistema eletrônico, sua aceitação ficará condicionada a verificação de veracidade via internet.
- 2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – Decreto-Lei n.º 5.452/43.

#### **3 – Qualificação Técnica – Capacidade Técnica Operacional**

- 3.1. Certificado de Registro e Regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade e com circunscrição envolvente de sua sede.



- 3.1.1. Em se tratando de empresa não registrada no CREA e/ou no CAU do Estado do Paraná, deverá apresentar o registro do CREA e/ou do CAU do Estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA e/ou do CAU do Paraná, antes da assinatura do contrato.
- 3.2. Apresentar atestado/ declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características similares às do objeto licitado, relativa à licitante.
- 3.2.1 A comprovação de responsabilidade técnica em nome do responsável técnico da licitante, pela execução de serviços similares ao objeto licitado, devidamente certificada pelo CREA e/ou pelo CAU. O atestado somente constituirá prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA e/ou pelo CAU.
- 3.3. Termo de vistoria, firmada pela licitante, **o que se constitui uma faculdade sua**, por intermédio de seu responsável técnico ou representante legal da empresa, que esteve no local da obra objeto desta licitação, **vistado pelo Gerente local da licitante** (conforme Anexo IX), a ser incluído no Envelope n.º 02
- 3.3.1. A vistoria técnica terá por finalidade:
- 3.3.1.1. Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto a visita.
- 3.3.1.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigarão da execução dos serviços. Todas as ocorrências pertinentes aos serviços, serão de responsabilidade da contratada.

#### 4 – Qualificação Técnica – Capacidade Técnica Profissional

- 4.1. A documentação relativa à qualificação técnica profissional consistirá em:
- 4.1.1. A declaração de responsabilidade técnica (conforme anexo VII);
- 4.1.2. A comprovação de vínculo trabalhista ou contratual do profissional de nível superior ou de outro devidamente reconhecido pela entidade competente e detentor do acervo de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviços semelhantes ao objeto licitado, limitadas estas a reparos em construção civil.
- 4.1.3. A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:
- Carteira de Trabalho;
  - Certidão do CREA;
  - Certidão do CAU;
  - Contrato social;
  - Contrato de prestação de serviços;
  - Contrato de Trabalho registrado na DRT;
  - Termo, através do qual o profissional assume a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa,



no caso da contratação do objeto desta licitação. Tal Termo pode ser suprido pela assinatura do Anexo VII do profissional que será responsável pela obra.

- 4.1.4.** O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação. Em eventual substituição, a licitante deverá apresentar substituto com experiência condizente ao Edital.

## **5 – Qualificação econômico-financeira:**

**5.1.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem capital integralizado ou patrimônio líquido em valor mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação. Esta comprovação poderá ser via apresentação do SICAF – Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal.

**5.2.** Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

## **6 – Demais documentos exigidos:**

**6.1.** Modelo de Declarações (Inexistência de fato Impeditivo, Não Utilização de Mão de Obra de Menores e Requisitos do Decreto Estadual 26/2015), conforme modelo contido no Anexo X;

**6.2.** Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e da Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira, conforme modelo contido no Anexo VIII;

**6.2.1.** No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

**6.2.2.** A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005.

**6.3.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por cópia simples, sendo que a Licitante deverá estar na posse dos documentos originais respectivos, para que seja realizada a confrontação do original e fotocópia, quando solicitado pela Srª PREGOEIRA, a qual autenticará as cópias, em sendo observada a boa ordem documental.



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ é microempresa ( ) ou empresa de pequeno porte ( ), conforme o enquadramento e impedimento previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, incisos I, II e § 1º, 2º e 4º, cujos termos declaro conhecer na íntegra. Assim, está apta para se beneficiar do direito de preferência como critério de desempate e capacitada a comprovar sua regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 à 45 da lei referida, isto tudo em face do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 009/2021, realizado pela CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ – CEASA/PR.

LOCAL E DATA

NOME

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

OBS:



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto de construção do novo pavilhão atípico da Unidade Atacadista de Curitiba/PR.

O abaixo-assinado, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_ na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s). Isto em conformidade com as Leis Federais n.º 5.194/66, Resoluções n.º 218/1973 e n.º 317/1983 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, e n.º 12.378/2010, inciso II do artigo 58 da n.º 13.303/2016, caso vença esta licitação.

1. Engenheiro e/ou Arquiteto Responsável Técnico pelos serviços contratados:

Nome:

CREA e/ou CAU:

Assinatura:

2. Engenheiro(s) e/ou Arquiteto(s) Co – responsável(is) ou vinculados pelos serviços contratados:

Nome:

CREA e/ou CAU:

Assinatura:

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceituam os artigos 1º das Leis Federais n.º 6.496/77 e 20 da n.º 5.194/66, antes do início da obra, sujeitando-se à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital deste Pregão Presencial.

Local e data

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)  
(Quando couber)



**ANEXO VIII  
MODELO DECLARAÇÃO**

(.....timbre ou identificação do licitante.....)

....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador(a) da CI/RG n.º ....., inscrito no CPF sob o n.º ....., DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

**1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme estipulação Constitucional e Legal, lei federal n.º 9.854/99.

**3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 2485/2019**

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante



## ANEXO IX

### MINUTA DE CONTRATO

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO ATÍPICO PARA A UNIDADE ATACADISTA DE CURITIBA, QUE ENTRE SI FAZEM A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A - CEASA/PR** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CONFORME O PROCESSO N.º **17.524.955-9**

Pelo presente instrumento, de um lado **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A - CEASA/PR**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.063.164/0001-67, com sede administrativa na cidade de Curitiba, na Avenida Silva Jardim, n.º 303, Bairro Rebouças, CEP 80.230-000, neste ato representada por seus Diretores Presidente **EDER EDUARDO BUBLITZ**, portador da CI/RG n.º 6.486.882-9, inscrito no CPF sob o n.º 035.476.299-00 e Administrativo Financeiro **JOÃO LUIZ BUSO**, portador da CI/RG n.º 1.178.639-1/SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 358.668.459-20, ambos residentes e domiciliados em Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º xxx, com sede na Cidade de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na rua xxx, n.º xxx, CEP **XXXXXX – XX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor/Gerente/representante Sr. **XXXXXXXXXXXX**, portador da CI/RG n.º xxx inscrito no CPF sob o n.º **XXXXXXXXXX**, acordam em celebrar o presente Contrato, obedecidas as condições constantes do Edital de Pregão Presencial n.º 009/2021- CEASA/PR, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto a Contratação de empresa especializada, para elaboração do projeto de construção do novo pavilhão atípico da Unidade Atacadista de Curitiba/PR, conforme termo de referência e Anexos constantes do Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste Contrato é de **R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços objeto deste Contrato será de 120 (cento e vinte) dias e a vigência de 150 (cento e cinquenta) dias contínuos, contados da data da 'Ordem de Serviço'.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados somente será efetuado após a comprovação da sua realização, através da entrega do sistema e com os testes realizados, sob perfeito funcionamento.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias, contado da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestado pelo Gestor, procedido dada execução dos serviços, acompanhada da documentação probatória do cumprimento do contratado. Tal prazo pode ser acrescido ou reduzido em até 03 (três) dias após o aceite/atesto pelo Gestor do contrato.



**Parágrafo Segundo:** Na Nota Fiscal constarão necessariamente o endereço e o CNPJ da Unidade Atacadista de Curitiba.

**Parágrafo Terceiro:** O pagamento pelos serviços prestados condiciona-se a apresentação pela **CONTRATADA** de prova de sua regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, de regularidade para com o FGTS – CEF e diante da Justiça do Trabalho.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO**

As despesas e fonte de recursos desta Licitação e contrato correrão por conta do Orçamento da CEASA/PR de 2021, Classificação Orçamentária Estadual 4490.51.00, Fonte 250 – recursos próprios diretamente arrecadados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global.

**Parágrafo Único** – Os preços contratuais dos serviços poderão ser reajustados, se cabíveis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO**

As Condições Gerais do Contrato integram de forma indissociável o Pregão Presencial 009/2021, independentemente de transcrição ou outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas cláusulas ali enunciadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da **CONTRATADA**:

I - Fornecer o objeto estritamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, livre de frete ou quaisquer despesas adicionais;

II - Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

III - Substituir, arcando com as despesas decorrentes, o produto que apresentar defeito, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas no Termo de Referência;

IV - Fornecer o(s) serviço(s) segundo as normas técnicas aplicáveis e com a garantia legal do fabricante, se houver.

V - Arcar com os custos e responsabilizar-se pela entrega do(s) produto(s);

VI - Responsabilizar-se pelos danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa na execução do fornecimento contratado venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar prejuízo à **CONTRATANTE**;

VII - Regularizar, quando notificada pela Contratante, sob pena de ser declarada inidônea e de sofrer as penalidades cabíveis, eventuais falhas observadas no fornecimento do(s) produto(s);

VIII – Ser a responsável por eventuais acidentes, danos ou prejuízos advindos deste Contrato e pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes deste Contrato;

IX - A obra deverá ser entregue completamente limpa interna e externamente, com pleno funcionamento dos equipamentos elétricos e hidráulicos.

X – Coordenar e supervisionar os serviços executados por seus empregados, acatar as determinações e regras da **CONTRATANTE**, visando andamento dos serviços contratados;

XI – Executar os serviços contratados de forma adequada, emitir Nota (s) Fiscal (ais), após a certificação a prestação dos serviços, contendo a especificação, quantidade, data da entrega, local para identificação/assinatura do servidor que atestar a entrega, bem como demais informações que forem pertinentes;



**XII** – Cumprir todas as condições estabelecidas neste Contrato e em seus documentos aplicáveis;

**XII** – Informar a **CONTRATANTE** sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade e no cumprimento do Contrato;

**XIV** – Declarar-se ciente de que a prestação dos serviços aqui ajustados não importará em vinculação laboral entre os empregados envolvidos e a **CONTRATANTE**, visto a relação empregatícia ser com a **CONTRATADA**, conforme o artigo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**Parágrafo único** – O exercício da fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**, não exclui tampouco reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** ou de seus agentes, perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos, que se ocorrerem, não implicarão corresponsabilidade da CEASA/PR ou de seus agentes.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da **CONTRATANTE**:

**I** – Efetuar pontualmente o pagamento à **CONTRATADA**, conforme as condições de preço e prazos estabelecidos neste Contrato e na proposta comercial, que o integram;

**II** – Exigir o cumprimento deste Contrato, conforme as cláusulas avençadas e as normas da legislação vigente;

**III** – Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em casos omissos, se ocorrerem;

**IV** - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do fornecimento contratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes sanções, independentemente de outras previstas em lei:

**a)** advertência;

**b)** multa de mora de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso por até 30 (trinta) dias, sobre o valor da contratação e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da licitação ou sobre o valor restante, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, respectivamente. A correção monetária dos valores pendentes far-se-á via IGPM/FGV cumulado com juros mensais, conforme o Código Civil Brasileiro, Lei n. 10.406/02.

**c)** suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a CEASA/PR e, se for o caso, descredenciamento no CLE/SEAP, pelo prazo de até 05(cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**d)** declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a CEASA/PR e com a Administração Pública do Estado do Paraná.

**Parágrafo Primeiro** – As penalidades previstas acima serão aplicadas mediante processo administrativo garantidos o contraditório e a ampla defesa do interessado;

**Parágrafo Segundo** – As multas aplicadas deverão ser recolhidas a conta da **CONTRATANTE**, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento;

**Parágrafo Terceiro** – As multas quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior deste Contrato sofrerão reajuste pelo IGPM/FGV;

**Parágrafo Quarto** – Nos casos de reincidência no descumprimento dos prazos convencionados para correção na execução dos serviços, poderá a **CONTRATANTE**, após as devidas notificações e observado o contraditório, rescindir o Contrato e seguir a ordem



classificatória do Pregão que originou este Contrato, sem prejuízo das demais sanções aqui previstas.

#### **CLÁUSULA ONZE – DA DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICO**

Emergencialmente, quando necessário e solicitado pela **CONTRATANTE**, unicamente para tratar de assuntos pertinentes a estes serviços, a **CONTRATADA** disponibilizará técnico ou equipe, depois de formalizada a solicitação.

#### **CLÁUSULA DOZE – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA**

No que tange o Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a **CONTRATADA** deverá executar a obra conforme a Resolução do CONAMA n.º 307/02 e a legislação municipal de Curitiba onde a obra será desenvolvida, conforme Anexo VIII do Edital.

#### **CLÁUSULA TREZE – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS**

Fica a **CONTRATADA** obrigada a providenciar antes da assinatura deste Contrato a efetivação da garantia pela prestação dos serviços, conforme art. 70 da Lei n.º 13.303/16, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, podendo ser, caução em moeda corrente, seguro-garantia ou fiança bancária. Se Fiança bancária, obrigar-se-á a desistir do benefício de ordem respondendo diretamente pela dívida, conforme artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA QUATORZE – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A **CONTRATANTE** designará como Gestor do Contrato xxxxxxxxxxxxxx, portador da CI/RG n.º xxx, inscrito no CPF sob o n.º XXX e como Fiscal xxxxxxxxxxxxxx portador da CI/RG n.º xxx, inscrito no CPF sob o n.º xxx.

#### **CLÁUSULA QUINZE – DA ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente Contrato é vedado à **CONTRATANTE** e à **CONTRATADA**:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou à terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, em modificações ou prorrogações deste Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudá-lo ou realizar ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/13, do Decreto nº 8.420/15, do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 ou de quaisquer outras legislações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS USO DAS INFORMAÇÕES**

Os dados cadastrais e operacionais das pessoas jurídicas aqui contraentes e as informações pessoais dos seus representantes legais, estarão submetidos às regras estipuladas na Lei Federal n. 13.709/18 de Proteção de Dados Pessoais, notadamente do artigo 7º deste diploma.

#### **CLÁUSULA DEZESSETE – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE**, conforme artigos 37 da Constituição Federal e 39 da Lei Federal n.º 13.303/16, publicará o resumo do Contrato no Diário Oficial do Estado – D.O.E.



**CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir as questões relativas a este contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Curitiba/PR, .....de..... de 2021.

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR  
CONTRATANTE**

**EDER EDUARDO BUBLITZ**  
Diretor-Presidente

**JOÃO LUIZ BUSO**  
Diretor Administrativo-Financeiro

**XXXXXXXXXX**  
Gestor do Contrato

**XXXXXXXXXX**  
Fiscal do Contrato

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa **CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CI/RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CI/RG:  
CPF: